



EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO DE JUBILAMENTO

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Londrina, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme determina o Art. 29 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR, em consonância com a Instrução Normativa 05-2007 – PROGRAD, torna público os/as alunos/as em Processo de Jubilamento no 2º semestre letivo de 2019.

1. Dos/as alunos/as em Risco de Jubilamento

1.1. Considera-se em risco de jubilamento o/a aluno/a para o/a qual falta um período letivo para atingir o prazo máximo para conclusão de seu curso, de acordo o tempo máximo previsto no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR.

1.2. De acordo com levantamento feito pelas Coordenações de Curso, encontram-se nessa situação os/as seguintes alunos/as:

Tabela 1 - Aluno(s) em Risco de Jubilamento

Código	Nome	Curso	Tempo Cursado(2019/1)
1320416	Ricardo Sophia Leal	Engenharia de Materiais	16
1322168	Fabio Zarate Bianconi	Engenharia de Materiais	16
1322222	Francislaine Cristina Dos Santos	Engenharia de Materiais	16
1299158	Luiza Hauser Novicki	Engenharia de Materiais	16
1299085	Gustavo Arji Campiteli Martinelli	Engenharia de Materiais	16
1299093	Heloise Gomes De Oliveira	Engenharia de Materiais	16
1309137	Natalia Heredia De Paula	Engenharia de Materiais	16
1562932	Silvia Cristina Teixeira Souza Zamariano	Tecnologia em Alimentos	11
1267124	Joao Gabriel Goncalves Surian	Engenharia Ambiental	17
1298682	Nataly Scola Uribe	Engenharia Ambiental	16
1317822	Mateus Romero Gonçalves	Engenharia Ambiental	16
1484273	Lucas Peixoto Ferreira	Licenciatura em Química	13
1484850	Luciana Akimi Fujita	Licenciatura em Química	13

2. Dos/as alunos/as em Processo de Jubilamento

2.1. Considera-se em processo de jubramento o/a aluno/a que não concluiu o curso até o último semestre previsto como prazo máximo de conclusão de seu curso.

2.2. De acordo com levantamento feito pelas Coordenações de Curso, encontram-se nessa situação os/as seguintes alunos/as:

Tabela 2 - Aluno(s) em Processo de Jubramento

Código	Nome	Curso	Tempo Cursado(2019/1)
1274783	André Luiz Miranda Guimarães	Engenharia de Materiais	17
1267329	Fernando Cardoso Marins	Engenharia de Materiais	17
1259121	Gustavo Rocha Faria Duque	Engenharia de Materiais	17
1198513	Renata Fernanda da Costa Loddi	Engenharia de Materiais	18
1198416	Erick Massashi Yokota	Engenharia de Materiais	18
1111426	Andre De Oliveira Beninca	Engenharia Ambiental	20
1122053	George Toshiaki Hara	Engenharia Ambiental	20
1111663	Matheus Vitorelli De Oliveira	Engenharia Ambiental	20
1198580	Glaucia Candido Porto De Oliveira	Engenharia Ambiental	18
1198289	Luiza Teodoro Leite	Engenharia Ambiental	18

3. Dos Procedimentos

3.1. Ao acessar o Sistema Acadêmico para requerer sua matrícula, o/a aluno/a em risco de jubramento receberá mensagem para se dirigir ao DERAC, e assinar um termo declarando estar ciente de sua situação e dos componentes curriculares que faltam para concluir o curso, procedimento aceito nos horários de atendimento do DERAC. Após a assinatura do termo, sua matrícula será desbloqueada.

3.1.1. O não atendimento aos procedimentos desse Edital implicam na desistência automática do/a aluno/a.

3.2. Ao acessar o Sistema Acadêmico para requerer sua matrícula, o/a aluno/a em processo de jubramento receberá mensagem para se dirigir ao DERAC, onde poderá protocolizar defesa.

3.2.1. Conforme IN 05-2007 – PROGRAD/UTFPR, para a defesa junto à Comissão de Jubramento, o/a aluno/a deve protocolar junto ao DERAC até o dia **05 de Agosto de 2019**, documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso, bem como proposta de conclusão do mesmo, com disciplinas e horários, caso seja concedida prorrogação de prazo.

3.2.2. A não apresentação de defesa implica no seu jubramento.

3.2.3. A Comissão de Jubramento deliberará quanto à defesa, emitindo parecer favorável ao jubramento ou concedendo prazo estendido para conclusão do curso.

3.3. Os casos omissos, relativos a este Edital, serão analisados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional.

Londrina, PR, 19 de Julho de 2019.

Lisandra Ferreira de Lima

Diretor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LISANDRA FERREIRA DE LIMA, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em 19/07/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946615** e o código CRC **F176F3B5**.